

PROCESSO N.º: 951973
NATUREZA: Denúncia
DENUNCIANTE: Link Card Administração de Benefícios Ltda.
DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Guimarães

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de Denúncia, com pedido liminar de suspensão do certame, formulada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Lima, Sócio Administrador da LinkCard Administração de Benefícios Ltda., na qual noticia possíveis irregularidades no edital do Pregão Presencial n. 175/2014, elaborado pela Prefeitura Municipal de Guimarães, que tem por objeto a contratação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento do abastecimento por postos credenciados e da manutenção da frota com fornecimento de cartões magnéticos.

Cumpre informar que a presente Denúncia foi encaminhada ao meu gabinete no dia 12/06/2015, sendo que a sessão do pregão em apreço estava marcada para o dia 11/06/2015.

Dessa feita, determinei a intimação do Sr. Eder Leidson de Souza Rodrigues, Pregoeiro e subscritor do edital, e da atual Prefeita do Município de Guimarães, Sra. Maria da Glória dos Reis, para que encaminhassem toda a documentação relativa ao Pregão Presencial nº 175/2014, fases interna e externa.

Em atendimento, foi apresentada a documentação acostada às fls. 63/197.

Acuso o recebimento da documentação protocolizada sob o n. 652510/2015, encaminhada pelo Denunciante para complementar a Denúncia inicialmente apresentada.

Determino a juntada da referida documentação, **com urgência**.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Análise de Editais de Licitação para análise da Denúncia, com a **urgência que o caso requer**.

Ao final, retornem os autos conclusos a este Relator.

Tribunal de Contas, em 23 de junho de 2015.

Conselheiro Mauri Torres

Relator